PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 — Fone PBX (0196) 62.11.16

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.539/88
De 30.12.88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz$.. 2.160.000,00.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cz$..... 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações:

002.00-3.1.1.3-01.01.001.2.01-Coord. Ativ. Legislat...	Cz$	50.000,00
007.00-3.2.5.2-01.01.001.2.01-Coord. Ativ. Legislat...	Cz$	10.000,00
015.00-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Coord. Gab. Prefeito....	Cz$	2.000.000,00
157.00-3.1.3.1-13.75.428.2.26-Manut. Assist. Médica..	Cz$	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:-	Cz$	2.160.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 30 de dezembro de 1.988.

José Reinaldo Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal.